



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NºE 1/2012

Data da disponibilização: Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2012.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REGIÃO

Renato Buratto

Presidente

Nildemar da Silva Ramos

Vice-Presidente Administrativo

Lorival Ferreira dos Santos

Vice-Presidente Judicial

Luiz Antonio Lazarim

Corregedor Regional

Rua Barão de Jaguara, 901

Centro

Campinas/SP

CEP: 13015927

Telefone : (19) 3731-1600

### 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

Edital

Edital

Processo Nº RTOrd[rt]-111400-93.1994.5.15.0096

Processo Nº RTOrd[rt]-1114/1994-096-15-00.5

RECLAMANTE

ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA  
SANTOS

Advogado

Antonio Teixeira Nunes(OAB:  
44813SPD)

RECLAMADO

Taquari Têxtil Indústria e Comércio  
Ltda.

Advogado

Viviane Patrício(OAB: 91867SPD)

PROCESSO N.º 0111400-93.1994.5.15.0096 RTOrd

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N.º 003/2012

RAPHAEL CAVALLI YARID - Leiloeiro Oficial

www.bigleilao.com.br leiloeiros@bigleilao.com.br

Fone 11 4038-0766 / 4038-0763

EDITAL DE LEILÃO - PRESENCIAL/ON-LINE

a VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

Endereço: RUA DA PADROEIRA, 499 6º ANDAR CENTRO  
JUNDIAÍ/SP

Processo: 0111400-93.1994.5.15.0096

Reclamante: ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS

Reclamada: TAQUARI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A MM. Dra. PATRÍCIA MAEDA, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do  
Trabalho de Jundiaí, FAZ SABER que com fulcro no artigo 689-A do  
CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009, através do

Sistema BIGLELÃO www.bigleilao.com.br portal de leilões on-line concomitantemente ao leilão físico/presencial designado para o mesmo dia e hora, o qual será realizado em local próprio deste fórum à Rua da Padroeira, 499, 6º andar Jundiaí/SP, e conduzido pelo Leiloeiro Raphael Cavalli Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 760, nomeado para a realização deste, levará a público leilão em no dia 15 de fevereiro de 2012 as 13:00 horas, o bem penhorado na execução dos autos acima referido, conforme laudos encartados ao feito: Uma propriedade agrícola com área de 350.33.09 hectares, composta de terras de cultura e pastos, contendo estábulo coberto de telhas francesas, casa grande de morada, seis casas tipo roceiro, uma casa dupla, olaria, dez alqueires com plantação de eucaliptos, gramas de pastos, cercas de arame e outras pequenas benfeitorias, situada parte no bairro dos Aleixos e parte no bairro dos Pereiras ou Maracanã, no município de Jarinú, SP, confrontando na integridade com as propriedades de Zulmiro Alves de Siqueira, Irmãos Bulgarelli, Imobiliária Del Giglio Ltda., Ou seus sucessores, Liberato Spinassi, Antonio de Oliveira Franco e Jacinto Lúcio do Prado. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 633.046.314.358-9 a.t. 350,3 nº módulos fiscais: 20,85; módulo fiscal 12, f.m.p 2,0, e matriculado sob Nº 61.488 no Livro Nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia, SP, de propriedade de FREIDI NEUMARK (sócio da reclamada executada), e , também, de ISAC NEUMARK e MICHEL NEUMARK, avaliado em R\$ 2.171.250,00, na data de 11/12/2006, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 201/202. Obs. Constam penhoras em R2, R4, R6, R7, R8, R9, R11, R13, R14, R15, R16, R17 e AV 24, todas oriundas da Justiça do Trabalho e Adjudicação no processo 444.1999.105.15.00-9 de uma parte ideal de 0,79% da área correspondente a 01 (hum) alqueire. CONDIÇÕES DE VENDA ONLINE: a) os interessados deverão se cadastrar diretamente no site www.bigleilao.com.br, obedecendo as regras nele contida; b) durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas; c) serão aceitos lanços superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); d) sobreindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); e) Salvo por determinação ou concordância do MM. Juiz, o arrematante deverá garantir o valor do lance com um sinal de 20% (vinte por cento) sendo que o restante, deverá ser depositado em até 24 (vinte e quatro). A comissão do gestor/Leiloeiro será paga diretamente (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); f) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009), demais incidentes não especificadas neste edital, serão regulados pelo contido no provimento CSM 1.625/2009, salvo melhor juízo. Após o

encerramento do leilão o arrematante receberá as guias de depósitos judiciais, bem como, instruções para os depósitos. Decorrido o prazo, na ausência do depósito pelo arrematante, será encaminhada esta informação ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Em caso de arrematação Presencial serão mantidas as formalidades de praxe e a comissão de 5% (cinco por cento) devida ao leiloeiro, deverá ser paga pelo arrematante diretamente ao mesmo. Se o executado desejar quitar a dívida, na forma do art. 651 do CPC, deverá apresentar, até a data e hora designadas para a hasta pública, guia comprobatória do recolhimento, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Nesse caso, arcará com o pagamento da comissão de 5% do leiloeiro, exceto se comprovar o pagamento da dívida e demais despesas processuais até 30 dias antes da data designada para a hasta pública. O acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e consequente retirada do feito da pauta de hastas públicas importará no pagamento da comissão de 5% sobre o valor da avaliação do bem a cargo da executada. Os Embargos à arrematação, de acordo com o artº 694 do CPC, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser Julgados procedentes os Embargos. O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação. A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Edital confeccionado por Raphael Cavalli Yarid - Leiloeiro Oficial, em conformidade com o Provimento GP-CR 09/2005, publicado pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume deste Fórum. JUNDIAÍ, 13 de janeiro de 2012. PATRÍCIA MAEDA, Juíza do Trabalho.

Pré-visualização